



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 208/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 056/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para substituição do Projeto e apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 056/2022 Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.

  
**Daniele Dias Machado**  
Chefe de Gabinete  
Matricula: 2511

**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito.



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000*

*Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.*

*Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 18 de julho de 2022.

Ofício nº 256/2022

Assunto: Solicita Substituição do Projeto de Lei nº 056/2022.

**Luis Augusto Bitencourt**  
**A Sua Excelência o Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**N/C**

Senhor Presidente.

Solicitamos que seja substituído da Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei nº 056/2022 que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado, devido alteração do artigo primeiro.**

Na certeza de estarmos no caminho certo para a construção de uma Lavras do Sul melhor para todos, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

  
Savio Johnston Prestes  
Prefeito

Recebido em 18/07/22

  
Sala da Presidência

132:28



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 056/2022**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a prorrogação dos Contratos autorizados pelas Leis municipais 3.666/2021, 3.667/2021, 3.682/2021, 3.683/2021, 3.685/2021, 3.687/2021 e 3.688/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município para as atividades:

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Projeto Atividade 07.01 Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Transportes  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

Projeto Atividade 09.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
09.01 – 12.361.0208.2.065FUNDEB – 70%  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
09.01 – 12.365.0207.2.123FUNDEB – 70%  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
09.01 – 12.365.0207.2.123FUNDEB – 30%  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
09.01 – 12.361.0208.2.066FUNDEB – 30%  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
09.01 – 12.361.0208.2.057 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

- 09.01 -12.365.0207.2051 MANUT. CRECHE MUNICIPAL - MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
09.01 -12.365.0209.2049 MANUT. ENSINO PRÉ ESCOLAR - MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
09.01 – 12.361.0208.2057 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL- MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00.00.00.00– Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor  
09.01 – 12.365.0207.2051 MANUT. CRECHE MUNICIPAL - MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio Alimentação  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor  
09.01 – 12.365.0209.2049 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR - MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor  
09.01 – 12.365.0220.2050 MANUT. FROTA CRECHE - MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor  
09.01 – 12.361.0220.2.060 MANUT. TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE RECURSO 20  
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor  
  
10.01 10.301.0225 2.144 – Reparelhamento e Modernização Secretaria de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais  
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

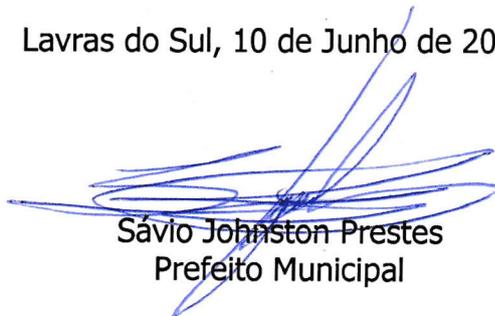
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 10 de Junho de 2022.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos Projeto de Lei que tem por finalidade a prorrogação de contrato emergencial de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AREA V, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AREA VII, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, ARQUITETO, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, MONITOR, MOTORISTA D, PROFESSOR ESTATUTARIO, PSICOLOGO e SERVENTE/MERENDEIRA.

A prorrogação decorre da necessidade de manutenção dos servidores que atualmente encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Frisa-se que a Administração Municipal está em fase de conclusão de edital para licitar serviço de contratação da empresa para a aplicação do concurso público, para atender as necessidades do município.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais de tais secretarias em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Quanto a NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações destes é de extremo interesse público.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

A prorrogação decorre da necessidade de manutenção dos servidores que atualmente encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

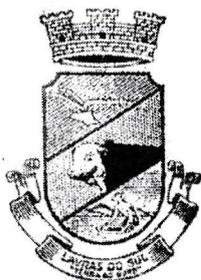
Frisa-se que a Administração Municipal está em fase de conclusão de edital para licitar serviço de contratação da empresa para a aplicação do concurso público, para atender as necessidades do município.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais de tais secretarias em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 - 1229 - Fax : 55 282 - 1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

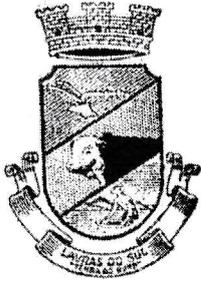
### **PROJETO DE LEI Nº 056/2022**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a prorrogação de Contratos vigentes (aditamento), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município para as atividades:

VAGAS	CARGO	LEI MUNICIPAL
1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AREA V	LEI. 3.687/2021
2	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AREA VII	LEI. 3.687/2021
2	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	LEI. 3.667/2021
1	ARQUITETO	LEI. 3.688/2021
2	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	LEI. 3.666/2021
1	CIRURGIAO DENTISTA	LEI. 3.656/2021
23	MONITOR	LEI. 3.683/2021
3	MOTORISTA D	LEI. 3.683/2021
23	PROFESSOR ESTATUTARIO	LEI. 3.683/2021, LEI. 3.682/2021 e LEI. 3.723/2022
1	PSICOLOGO	LEI. 3.683/2021
21	SERVENTE/MERENDEIRA	LEI. 3.683/2021 e LEI. 3.685/2021

8



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

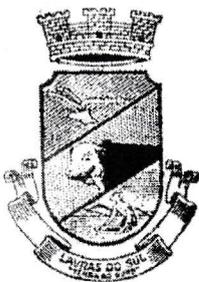
Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Projeto Atividade 07.01 Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Transportes

- 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
- 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

Projeto Atividade 09.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 09.01 – 12.361.0208.2.065 FUNDEB – 70%
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 – 12.365.0207.2.123 FUNDEB – 70%
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 – 12.365.0207.2.123 FUNDEB – 30%
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 – 12.361.0208.2.066 FUNDEB – 30%
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 – 12.361.0208.2.057 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 -12.365.0207.2.051 MANUT. CRECHE MUNICIPAL - MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 -12.365.0209.2.049 MANUT. ENSINO PRÉ ESCOLAR - MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
- 09.01 – 12.361.0208.2.057 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL- MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00.00.00.00– Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação
- 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
- 09.01 – 12.365.0207.2.051 MANUT. CRECHE MUNICIPAL - MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio Alimentação



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

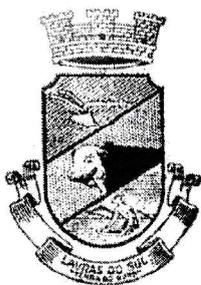
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

- 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
- 09.01 – 12.365.0209.2049 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR - MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
- 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
- 09.01 – 12.365.0220.2050 MANUT. FROTA CRECHE - MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
- 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
- 09.01 – 12.361.0220.2.060 MANUT. TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE RECURSO 20
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
- 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
  
- 10.01 10.301.0225 2.144 – Reparcelhamento e Modernização Secretaria de Saúde
- 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais
- 3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 10 de Junho de 2022.

Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos Projeto de Lei que tem por finalidade a prorrogação de contrato emergencial de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AREA V, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AREA VII, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, ARQUITETO, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, CIRURGIAO DENTISTA, MONITOR, MOTORISTA D, PROFESSOR ESTATUTARIO, PSICOLOGO e SERVENTE/MERENDEIRA.

A prorrogação decorre da necessidade de manutenção dos servidores que atualmente encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Frisa-se que a Administração Municipal está em fase de conclusão de edital para licitar serviço de contratação da empresa para a aplicação do concurso público, para atender as necessidades do município.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais de tais secretarias em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Quanto a NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que as contratações destes é de extremo interesse público.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração

  
Sergio Edgar Nunes dos Santos  
Vice Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

A prorrogação decorre da necessidade de manutenção dos servidores que atualmente encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Frisa-se que a Administração Municipal está em fase de conclusão de edital para licitar serviço de contratação da empresa para a aplicação do concurso público, para atender as necessidades do município.

Assim achando mais prudente prorrogar os contratos e para que não haja prejuízo nos desempenhos funcionais de tais secretarias em tão curto prazo entre os términos dos contratos, aplicação do concurso e nomeações.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração

  
Sergio Edgar Nunes dos Santos  
Vice Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO**

**02 AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**  
**02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ÁREA VII**  
**01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-V**  
**CONTRATO 40h – 1.767,00**  
**12 meses**

**2022/2023**

VENCIMENTOS: 1.767,00 x 12 x 5 =	R\$ 106.020,00
13º SALÁRIO=	R\$ 8.835,00
FÉRIAS =	R\$ 13.252,50
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 15.600,00
INSS (23%) =	R\$ 29.506,13
IPERGS (8,49%) =	R\$ 10.126,24
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 183.339,87</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*30.556,65*  
*152.783,22*  
*Bussol 157.619,63*  
*26.268,93*  
*131.341,70*

*JF*  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -

Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### IMPACTO FINANCEIRO

#### 02 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**CONTRATO 40h – 1.214,32**

**12 meses**

**2022/2023**

VENCIMENTOS: 1.214,32 x 12 x 2 =	R\$	29.143,68
13º SALÁRIO=	R\$	2.428,64
FÉRIAS =	R\$	3.642,96
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	6.240,00
INSS (23%) =	R\$	8.099,51
IPERGS (8,49%) =	R\$	2.783,59
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>52.338,38</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*21.107,66*  
*30.550,72*  
*Russel: 43.344,49*  
*15.094,52*  
*25.266,97*

*JP*  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 21 SERVENTE/MERENDEIRA CONTRATO 40h – 860,49 12 meses**

**2022/2023**

VENCIMENTOS: 860,49 x 12 x 21 =	R\$ 216.843,48
INSALUBRIDADE 30% =	R\$ 65.053,04
13º SALÁRIO=	R\$ 23.491,38
FÉRIAS =	R\$ 35.237,07
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 65.520,00
INSS (23%) =	R\$ 78.343,74
IPERGS (8,49%) =	R\$ 26.924,64
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 511.413,35</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*140.413,35*  
*340.212,24*  
*120.656,23*  
*249.310,41*

*JP*  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO**

#### **01 ARQUITETO 40H**

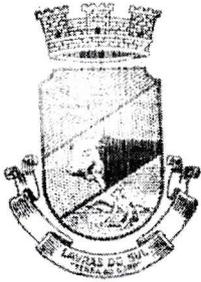
**CONTRATO 40h – 3.316,00**  
**12 meses**

**2022/2023**

VENCIMENTOS: 3.316,00 x 12 =	R\$	39.792,00
13º SALÁRIO=	R\$	3.316,00
FÉRIAS =	R\$	4.974,00
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	3.120,00
INSS (23%) =	R\$	11.058,86
IPERGS (8,49%) =	R\$	3.800,63
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>66.061,49</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*Josilene Pergher Campos*  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### IMPACTO FINANCEIRO

01 DENTISTA 20H  
01 PSICÓLOGO 20H

CONTRATO 20h – 1.658,00  
12 meses

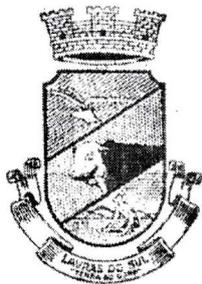
2022/2023

VENCIMENTOS: 1.658,00 x 12 x 02 =	R\$	39.792,00
13º SALÁRIO=	R\$	3.316,00
FÉRIAS =	R\$	4.974,00
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	6.240,00
INSS (23%) =	R\$	11.058,86
IPERGS (8,49%) =	R\$	3.800,63
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>69.181,49</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*34.590,75*  
*31.590,74*  
*Resto: 33.140,86*  
*23.570,43*

Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxillar  
Matrícula 1637



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -

Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

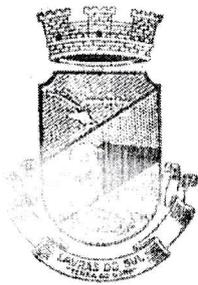
### **IMPACTO FINANCEIRO 23 PROFESSORES CONTRATO 20h – 2.124,81 12 meses**

**2022/2023**

VENCIMENTOS: 2.124,81 x 12 x 23 =	R\$ 586.447,56
13º SALÁRIO=	R\$ 48.870,63
FÉRIAS =	R\$ 73.305,95
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 71.760,00
INSS (23%) =	R\$ 162.983,55
IPERSS (8,49%) =	R\$ 56.013,07
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 999.380,76</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*HP*  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -

Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 23 MONITOR CONTRATO 40h -- 982,21 12 meses**

**2022/2023**

VENCIMENTOS: 982,21 x 12 x 23 =	R\$ 271.089,96
13º SALÁRIO=	R\$ 22.590,83
FÉRIAS =	R\$ 33.886,25
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 71.760,00
INSS (23%) =	R\$ 75.340,42
IPERGS (8,49%) =	R\$ 25.892,48
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 500.559,94</b>

*166.553,31  
332.706,63*

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*Resol. 402/2022  
11/06/2022  
251.111,14*

*JP*  
**Josilene Pergher Campos**  
Agente Adm. Auxillar  
Matrícula 1637



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 03 MOTORISTAS CONTRATO 40h – 1.112,32 12 meses**

2022/2023

VENCIMENTOS: 1.112,32 x 12 x 03 =	R\$	40.043,52
INSALUB. 30% =	R\$	12.013,05
13º SALÁRIO=	R\$	4.338,05
FÉRIAS =	R\$	6.507,07
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	9.360,00
INSS (23%) =	R\$	14.474,28
IPERGS (8,49%) =	R\$	4.972,05
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>91.708,02</b>

Lavras do Sul, 10 de junho de 2022 .

*Resto 44 34504  
25 708,39  
51-51328*

*JP*  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxillar  
Matrícula 1637

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	10/06/22			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PL 56/2022- AG. DE COMBATE ENDEMIAS E AGENTE COM. SAÚDE ÁREA V E VII			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Nº:	23	ANO:	2022

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	2022	2023	2024	2025
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte:40	Legenda:	40-ASPS	
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

	2022	2023	2024	2025
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	30.556,65	152.783,22		
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input checked="" type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	2025
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-		-
Medidas compensatórias	-	-		-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>225 - Atenção Básica da Saúde</b>				
Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,	2.103			
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	30.556,65	152.783,22		
Medidas compensatórias	30.556,65	152.783,22		
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Objetivo:

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

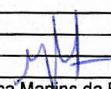
Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	116.520,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	30.556,65
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	30.556,65
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável.

  
 Jéssica Martins da Fontoura  
 CRCRS 88078/O-8

**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida apurada 1° Quadri	<b>47.075.512,41</b>	<b>65.126.460,40</b>	<b>69.092.347,79</b>	<b>73.928.812,13</b>
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	23.600.515,24	36.480.252,63	36.832.830,78	39.388.934,37
Poder Legislativo				
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	50,13%	56,01%	53,31%	53,28%
Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	26.268,93	131.344,70		-
Poder Legislativo				
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo	23.626.784,17	36.611.597,33		
Poder Legislativo				
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	50,19%	56,22%		
Poder Legislativo	0%	0%		

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

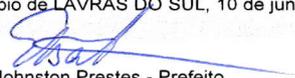
  
Sávio Johnston Prestes - Prefeito

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 10 de junho de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes - Prefeito

---

---

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:  
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

10/06/22

PL 56/2022- 02 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Nº: 24 ANO: 2022

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.

Motivação do impacto - Legenda	2022	2023	2024	2025
	6			
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

Fonte:40 Legenda: 40-ASPS

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

- Aumento permanente de Receitas
- Redução permanente de despesas
- Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
- A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

2022	2023	2024	2025
21.807,66	30.530,72		

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2022	2023	2024	2025
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-		-
Medidas compensatórias	-	-		-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>225 - Atenção Básica da Saúde</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	21.807,66	30.530,72		
Medidas compensatórias	21.807,66	30.530,72		
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Objetivo:

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	116.520,00

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

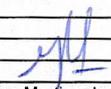
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	21.807,66
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	21.807,66
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável.

  
Jéssica Martins da Fontoura  
CRCRS 88078/O-8

**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida apurada 1º Quadri	47.075.512,41	65.126.460,40	69.092.347,79	73.928.812,13
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	23.626.784,17	36.611.597,33	36.832.830,78	39.388.934,37
Poder Legislativo				
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	50,19%	56,22%	53,31%	53,28%
Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	18.047,82	25.266,97		-
Poder Legislativo				
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo	23.644.831,99	36.636.864,30		
Poder Legislativo				
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	50,23%	56,25%		
Poder Legislativo	0%	0%		

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

  
Sávio Johnston Prestes - Prefeito

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 10 de junho de 2022.

  
Savio Johnston Prestes - Prefeito

---

---

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	10/06/22			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	PL 56/2022- 21 SERVENTE/MERENDEIRA			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	25	ANO:	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	2022	2023	2024	2025
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	Fonte: 31 E 20      Legenda: 0031 - FUNDEB			
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

	2022	2023	2024	2025
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	170.171,11	340.942,24		
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	2025
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-		-
Medidas compensatórias	-	-		-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>225 - Atenção Básica da Saúde</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	170.171,11	340.942,24		
Medidas compensatórias	170.171,11	340.942,24		
Saldo final	-	-	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-		
Medidas compensatórias	-	-		
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0020- MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **DIVERSOS****DIVERSOS**

Objetivo:

Ação: **DIVERSOS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **DIVERSOS**

Objetivo:

**DIVERSOS**Ação: **DIVERSOS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

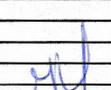
Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	116.520,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	170.171,11
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	170.171,11
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável.



Jéssica Martins da Fontoura  
CRCRS 88078/O-8